

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS





RESOLUÇÃO Nº 002 - CONSU/2004

"ESTABELECE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA UNIMONTES NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 1° e 02 DE MARÇO DE 2004, PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR GEORGINO JORGE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, por seu Presidente, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *"ad referendum"* do plenário daquele Colendo Órgão Colegiado, *considerando*:

- Que o Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA, ofereceu inestimável e relevante contribuição ao progresso da educação em nossa cidade e em nosso Estado, especialmente à UNIMONTES, tendo sido, além de um dos mais brilhantes e competentes mestres do Curso de Direito, por isso mesmo distinguido com a insígnia de PROFESSOR EMÉRITO;
- Que o Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA foi co-fundador e Diretor da então Faculdade de Direito do Norte de Minas - FADIR e Assessor Jurídico da UNIMONTES e, atualmente, emprestava o seu talento e a sua inestimável colaboração como integrante do Conselho Editorial da EDITORA UNIMONTES;
- Que o Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA teve participação decisiva em todo o processo de implantação e consolidação dos cursos superiores nesta região, sobretudo em relação à implantação da própria Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;
- Que o **Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA**, enquanto militar e integrante da Polícia Militar de Minas Gerais, teve sempre atuação ímpar, irrepreensível e enaltecida, sendo apontado como modelo para toda a Corporação;
- Que o Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA, enquanto profissional das Ciências Jurídicas foi, igualmente, exemplar, honrado e digno, devendo ser registrada, ainda, a sua participação sempre dedicada e efetiva em entidades de classe e movimentos comunitários;

RESOLVE:

- Art. 1°. <u>ESTABELECER</u>, luto oficial nesta Universidade, nos dias 27 de fevereiro de 2004 e 1° e 02 de março de 2004, em decorrência do falecimento do *Professor GEORGINO JORGE DE SOUZA*, ocorrido em 27 de fevereiro de 2004, pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e ao Estado de Minas Gerais, especialmente à causa do ensino superior público.
- **Art. 2°.** <u>ESTABELECER</u> que esta Resolução entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. Montes Claros/MG, 27 de fevereiro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIMONTES